

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 069/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 023/2024, para a contratação da empresa LILIANE SILVA SANTANA DE MOARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.988/0001-68, para atendimento médico especializado abaixo descrito:

Descrição dos Serviços a Serem Prestados
<p>▶ Prestação de serviços médicos (consultas em ginecologia), para atender até 20 (vinte) atendimentos/mês a nível de consultório próprio do licitante, conforme padrões do CREMERS. OBS: Os serviços de consultas médicas especializadas em ginecologia, das pacientes encaminhadas pelo Município, deverão ser realizados na sede da empresa contratada, de segunda a sexta feira em horário comercial, em estabelecimento próprio, que atenda a legislação pertinente, e que esteja a uma máxima de distância de 75 km da sede do Município de Coqueiros do Sul/RS, por deslocamento rodoviário.</p>
<p>▶ O valor por consulta será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.</p>

Coqueiros do Sul/RS, em 11 de setembro de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal